

**TC 006.754/2013-9**

**Tipo:** Tomada de Contas Especial

**Entidade:** Município de São João do Carú/MA

**Responsável:** Edinaldo Prado Nascimento, ex-Prefeito (CPF 827.360.573-68).

**Advogados constituídos nos autos:** Antino Correia Noleto (OAB/MA 8.130) e Fernando de Marcelo Ferraz Melo Gomes (OAB/MA 11.925).

**Assunto:** Determina nova notificação para endereço atualizado

### **DESPACHO DA UNIDADE**

1. Considerando que o Ofício nº 1661/2014 (Peças 25), destinado ao Sr. Antino Correa Noleto Junior, OAB/MA nº 8130, representante legal do Sr. Edinaldo Prado Nascimento (CPF: 827.360.573-68) Ex-Prefeito Municipal de São João do Carú/MA, foi devolvido pelos Correios, com a informação de que o referido representante “**MUDOU-SE**”, conforme atestado pelo Aviso de Recebimento (Peça 28).
2. Considerando que em consulta ao Cadastro CPF (peça 33), encontramos o número do telefone celular do Sr. Antino Corrêa Noleto Júnior: (98) 81835828, tendo ele sido contatado pelo TEFC Raimundo Nonato Sousa Correa, e informado o seu endereço atualizado: Rua das Sucupiras, Quadra 39, nº 30 – Renascença I – São Luís – CEP 65075-400;
3. Determino a expedição da competente notificação ao Sr. Sr. Antino Corrêa Noleto Junior ,OAB/MA nº 8130, no endereço em epígrafe, a ser entregue por meio de servidor desta Secretaria.

Secex-MA, 14/8/2014.

*(assinado eletronicamente)*  
**LÚCIO AURÉLIO BARROS AGUIAR**  
Secretário Substituto